



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.367, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026

Cessão de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido no sistema informatizado (Protocolo nº 324/2026) e, tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica, anexa ao Despacho 7 do referido Memorando, que opina favoravelmente à Cessão por permuta de servidora pública municipal ao município de Uniflor, em conformidade com o inciso III, §2 do art. 98 da Lei 2.191, de 30 de novembro de 2011, e suas alterações, e com os arts. 51 e 52 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março 2016, e suas alterações;

CONSIDERANDO o convênio de Cooperação Técnica firmado entre o Município de Nova Esperança e o Município de Uniflor, que tem por objeto a mútua cooperação entre os municípios conveniados para a cessão, sob regime de permuta, de servidoras públicas ocupantes do cargo de Magistério, visando o atendimento do interesse público e a continuidade dos serviços educacionais;

RESOLVE:

Art. 1º **Ceder**, com base no inciso III, §2 do art. 98 da Lei 2.191, de 2011 e nos arts. 51 e 52 da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, a servidora pública municipal **Luana Mayara Palmeira Lobato**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, portadora da cédula de identidade RG nº 10.***.306-* -IIPR, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.547.889-**, matrícula nº 3967, à Prefeitura Municipal de Uniflor, visando o atendimento do interesse público e a continuidade dos serviços educacionais, conforme disposto no convênio de Cooperação Técnica firmado entre os municípios.

Parágrafo único. A servidora cedida permanecerá à disposição da Prefeitura Municipal de Uniflor, exercendo as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Professor de Educação Infantil, em regime de cessão por permuta, com ônus para o Município de origem, no período de 3 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)
JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração